

---

**PORTRARIA CRCSE Nº. 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), de caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

- I - Assegurar que a governança de TI seja diretamente considerada como parte da governança corporativa.
- II - Aconselhar sobre o direcionamento estratégico.
- III - Analisar os principais investimentos de TI.
- IV - Deliberar políticas, diretrizes e planos diretrizes e planos à TI.
- V - Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.
- VI - Monitorar o estágio final atual dos projetos e resolver conflitos de recurso.

Art. 2º Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRCSE:

- I – Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação (TI).
- II – Coordenar a elaboração do PDTI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas.
- III – Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI.
- IV – Apoiar o Conselho Diretor do CRCSE nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI.
- V – Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários.
- VI – Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de *hardware* e *software*.
- VII – Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas de base de dados.
- VIII – Monitorar os valores definidos no orçamento relacionados à tecnologia da informação.
- IX – Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI.

X – Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, aderindo ao que determina a Instrução Normativa n.º 04/2010 – SLTI.

Art. 3º O Comitê de TI passa a ser composto pelos seguintes membros: contador Rafael Souza Santos Nascimento; contador Gilvan Sousa Marques Júnior; contador Davi Conceição Ferreira e os funcionários: Antonio Adelino da Silva e Gabriela Marques Silva, sendo coordenada pelo primeiro.

Art. 4º O Regimento Interno do Comitê de TI do CRCSE definirá as suas regras de funcionamento.

Art. 5º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE – Biênio 2026/2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 007/2024.



**CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO**  
Presidente